



**LEI Nº 5.311, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 459.477,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), destinados a implantação, reaparelhamento, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas do município OGU 1014.190-30/2013 Convênio SIAFI 800669/2013 a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

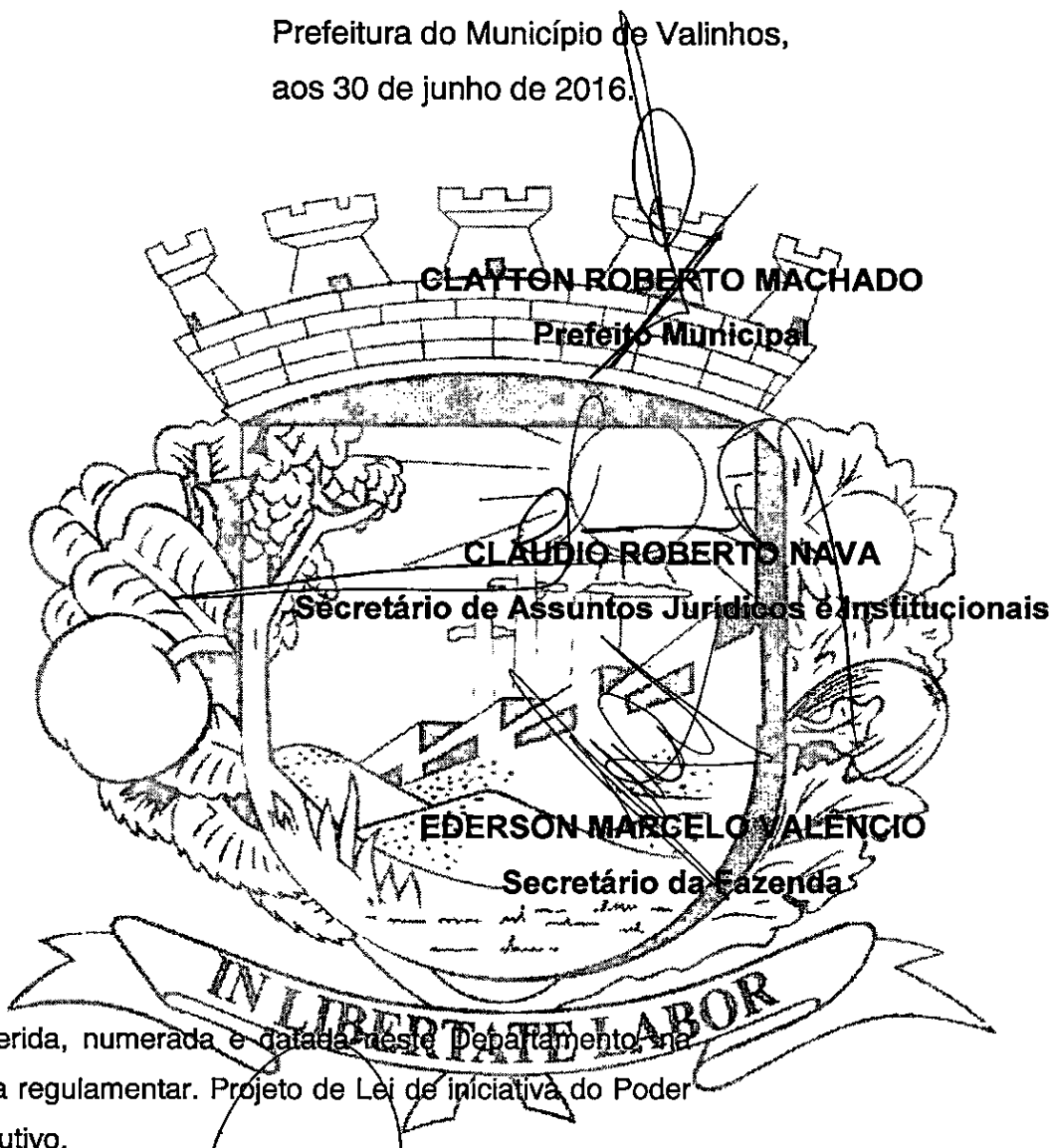
<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>	
<b>02.21.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>	
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 459.477,12
	Subtotal.....	R\$ 459.477,12
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 459.477,12</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através do recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 30 de junho de 2016.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais